



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 03/2013 - 1ª Vice-Presidência

O Excelentíssimo Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal:

I - CONSIDERANDO que a Resolução nº 84, de 25/03/2013, que criou o Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (NURER) no âmbito do TJPR em seu art. 3º, inciso II, alínea *b*, determina que compete ao NURER: *"informar a publicação dos acórdãos dos recursos paradigmas e assegurar o encaminhamento dos processos sobrestados ao órgão julgador competente, para as providências previstas no § 3º do art. 543-B e dos incisos I e II do § 7º do art. 543-C do CPC"*;

II - CONSIDERANDO que a Resolução nº 84, de 25/03/2013, que criou o Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (NURER) no âmbito do TJPR, em seu art. 3º, inciso III, alíneas *a* e *b*, determina, ainda, que compete ao NURER: *"uniformizar o gerenciamento dos processos submetidos à sistemática da repercussão geral e dos recursos repetitivos"* e *"auxiliar os órgãos julgadores na gestão do acervo sobrestado"*;

III - CONSIDERANDO que os procuradores das partes litigantes continuamente reivindicam junto à Assessoria de Recursos e a essa 1ª Vice-Presidência a movimentação dos processos que se encontram sobrestados pela sistemática dos arts. 543-B e 543-C, do CPC, e que vários dos recursos paradigmas já têm decisão transitada em julgado nas Cortes Superiores;



2 - EXPEDIR ofício circular a todos os Desembargadores e Juízes-Substitutos em Segundo Grau, ao Diretor do Departamento Judiciário desta Corte Estadual e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Paraná OAB/PR, dando-lhes ciência da presente Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 16 de julho de 2013.

Des. PAULO ROBERTO VASCONCELOS

1º Vice-Presidente